

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA NORMATIVA Nº 003

PORTARIA NORMATIVA Nº 003/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho,
14 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 11.406/I de 05 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Vigência: **14.08.2024 a 31.12.2024**

Cadastro	Nome	Cargo
186016	Camila Favero Loss	Gerente de Divisão/SUPLAN/SEMPOG
1003044	Fábio Kenzo Ono	Gerente de Divisão/SUPLAN/SEMPOG
316465	Rafael Ronconi Bezerra	Diretor de Departamento/SUPLAN/SEMPOG
104125	Raisa Tavares Thomaz	Subsecretária/SUPLAN/SEMPOG

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. - Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Diretora do Departamento Administrativo – SUGINST/SEMPOG

SERGIO LUIZ PACIFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:D786DE95

de Rondônia no dia 16/08/2024. Edição 3793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>